

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/PMCSA-SME/2010

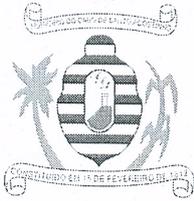
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 122/PMCSA-SME/2010, celebrado em 02 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ALÉM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, referente ao Processo n.º 176/PMCSA-SME/2010, Pregão Presencial n.º 085/PMCSA-SME/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Julio Maranhão, n.º 1210, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3366-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0007-17, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Geraldo João Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 12.602.972-6 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.530.478-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 375/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de dezembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato e a complementação do valor, mediante a emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 122/PMCSA-SME/2010, que permitem a prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2014.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 3002, datada de 02 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 2.908.775,67 (dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para fazer face à presente complementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 122/PMCSA-SME/2010, notadamente ante ao Ofício n.º 375/2013, datado de 02 de dezembro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 30 de junho de 2014, juntamente com a complementação do Contrato, instruído com a **Nota de Empenho n.º 3002**, no valor de R\$ 2.908.775,67 (dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

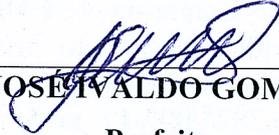
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.243.3102 – Educação; **Atividade:** 4.00182 – Distribuição da Merenda Escolar; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 1063.747.224-18